



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.548/2012, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza conceder subvenção social para Liga Esportiva de Poço das Antas – LEPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Liga Esportiva de Poço das Antas – LEPA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.825.838/0001-40, para custear despesas referentes à realização do 14º Campeonato Municipal de Futsal.

Art. 2º O valor total a ser despendido é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º O valor de que trata o art. 2º é destinado para o pagamento de arbitragem, premiação e outras despesas decorrentes da realização da competição.

Art. 4º A entidade deve prestar contas do recurso recebido até o dia 24 de dezembro de 2012.

Art. 5º A despesa decorrente da presente Lei correrá às expensas da seguinte dotação orçamentária:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

10 - Unidade do Desporto e Lazer

27.812.0048.2013 - Manutenção do Desporto e Lazer

3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais (582)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de agosto de 2012.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração